



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.04.01** O MUNICÍPIO DE ICAPUI, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 367/2021, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS NOTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.04.01, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. CONFORME RELATÓRIO DE ANÁLISE E DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA ELABORADO PELA COMISSÃO TÉCNICA FORMA POR ENGENHEIROS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, TEM-SE QUE A EMPRESA ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME OBTVEU NOTA TÉCNICA= 10 POR ATENDER A TODOS OS QUESITOS AVALIADOS, SENDO CONSIDERADA CLASSIFICADA, E A EMPRESA WT - TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AOS QUESITOS ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. E, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 109, I, “B” DA LEI 8.666/93, ESTA COMISSÃO INFORMA QUE FICAM FRANQUEADAS VISTA AO PROCESSO E QUE DESDE JÁ FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL. POR CONSEQUENTE, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELAS LICITANTES IRRESIGNADAS, FICA ESTABELECIDO A DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H, NA SALA DE LICITAÇÕES, DATA ESTA ESTABELECIDO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS. OS EVENTUAIS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVEM SER PROTOCOLADOS, NOS DIAS ÚTEIS, DE 07H:30MIN. ÀS 13H:30MIN., NO SETOR DE LICITAÇÃO, ONDE ESTÃO DISPONÍVEIS OS AUTOS PARA VISTA, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, Nº. 5183, CENTRO – ICAPUI – CE. ICAPUI-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1510.01/2021 – OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca e meio fio em concreto na localidade de Vila Nova no Município de Moraújo-ce. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1510.01/2021. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R A CONSTRUTORA EIRELI, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R S M PESSOA EIRELI, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME e ELLUS SERVIÇOS LTDA. A **VENCEDORA** foi a empresa **VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME** no **VALOR GLOBAL de R\$ 521.192,07** (Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 22 de Dezembro de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Ibicuitinga - Aviso de Adesão à ARP Nº GM-PP 006/2021-SRP, Decorrente do Pregão Presencial Nº GM-PP 006/2021-SRP da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Senador Pompeu-CE.** O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PP 006/2021-SRP, advinda do Pregão Presencial Nº GM-PP 006/2021-SRP, realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Boa Viagem - CE, que realizou Processo Administrativo para o **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartões Magnéticos Microprocessados e/ou com Chip, para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel, abastecimento em Fortaleza), Fornecimento e Reposição de Peças (Pneus, Baterias, Acessórios em Geral), Serviços de Borracharia, Lavagem Simples e Completa de Veículos, Troca de Filtros e Óleos, como também Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede de Estabelecimentos Credenciados da Contratada, para atender a atual Frota de Veículo e outros que por ventura forem adquiridos durante a Vigência do Contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao Edital.** E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na ata de registro de preços, sagrou-se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as empresas 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.858.769/0001-97, no valor total de R\$ 1.491.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) para o item aderido. Elistenio da Nobrega Lima; Francisco Ricardo Pinheiro Nobre; Maria Zilderlândia do Nascimento Pereira; Virginia Menezes Freire; José Hugo Girão Nobre Filho e Joel Mayk Nobre Lemos - Ordenadores de Despesas, **RATIFICARAM** o ato de Adesão do Processo Administrativo “CARONA” de nº 0112.01/2021-DIV, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartões Magnéticos Microprocessados e/ou com Chip, para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel, Abastecimento em Fortaleza), Fornecimento e Reposição de Peças (Pneus, Baterias, Acessórios em Geral), Serviços de Borracharia, Lavagem Simples e Completa de Veículos, Troca de Filtros e Óleos, como também Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede de Estabelecimentos Credenciados da Contratada, para atender a atual Frota de Veículo e outros que por Ventura Forem Adquiridos durante a Vigência do Contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga** do Município de Ibicuitinga-CE, no valor total de R\$ 1.491.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Ibicuitinga-CE, 02 de dezembro de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato de Ratificação de Inexigibilidade Nº 009/2021, por meio da Secretaria da Saúde, cujo objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao Instituto compartilha - SAMEAC, visando a prestação de serviços de Assistência a saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Apoio ao Hospital e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, através dos equipamentos de Unidade Básica de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara – CE, para desenvolvimento do projeto de fomento à sustentabilidade da Saúde Pública do Município de Jijoca de Jericoacoara de proposição da referida organização da sociedade civil, em conformidade com o plano de trabalho desta parceria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.206.048/0001-08, situado à Rua Livio Barreto, nº 1264, Dionísio Torres-Fortaleza/CE, CEP: 60.135.228. Valor Global: R\$ 14.494,797,26 Fundamento Legal: artigo 31, caput, da Lei nº 13.019 de 2014. Ratificada em 21/12/2021. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 21 de dezembro de 2021. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Uruburetama.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 1103.01/21-CMU. Objeto: Contratação de prestador de serviços técnicos especializado para a realização de obra de construção na nova sede da Câmara Municipal de Uruburetama/CE. Com o seguinte Resultado: Por atender a todos os itens do Edital referentes as propostas, foram Classificadas, apresentando cada uma os seguintes valores: 1º Emmy’s Edificações EIRELI - R\$ 479.304,60; 2º E2 Construções e Serviços EIRELI - R\$ 539.221,14; 3º Omega Construções & Serviços EIRELI - R\$ 544.940,49; 4º ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - R\$ 545.026,70; 5º Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI - R\$ 546.246,25; 6º VK Serviços e Construções EIRELI - R\$ 547.726,69. Desclassificada a proposta da licitante Praciono Edificações e Empreendimentos EIRELI, por não ter apresentado proposta de preço incompleta, somente com as planilhas de custos, sem o detalhamento das composições, sem prazo de validade, faltando assinatura pelo técnico responsável, desrespeitando os itens 10.1.3; 10.1.4; 10.1.5; 10.1.6; 10.1.10 e 10.2, do Edital de Licitação, destacando ainda que o preço da proposta, apesar de todas as omissões, consta com o valor de R\$ 542.257,32, sendo declarada desclassificada, por não atender os itens do Edital, e ainda destacamos que não trata-se da proposta mais vantajosa. A empresa Emmy’s Edificações EIRELI apresentou a proposta global com o Menor Preço R\$ 479.304,60, caracterizando-se a vencedora do certame. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 21 de dezembro de 2021. Raimundo Nonato Gomes Martins – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos.** O Prefeito Municipal de Morrinhos-CE, Sr. Jerônimo Neto Brandão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 529/2015, com inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e em atenção a Sentença Judicial alusiva ao Processo nº 0050125-96.2021.8.06.0129, Resolve Convocar a Sra. Natália Beatriz Gomes Fortes. A convocada deverá comparecer dentro de um prazo de 10 dias úteis, das 08h00min às 11h30min. **Morrinhos-CE, 21 de dezembro de 2021.**

